

DECRETO Nº 12.632, 22 DE SETEMBRO DE 2022

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 334.316,32 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 004771/2022-00, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 334.316,32 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias  
Prefeito  
Adamires França  
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 37.110

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-835	Manutenção e Funcionamento da FUNCARTE	4.4.90.52	15000000	34.988,00 34.988,00
13.392.149.2-067	Apoio as Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município De Natal	3.3.90.39	15000000	299.328,32 299.328,32
TOTAL				334.316,32

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 37.110

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.451.149.2-255	Construção, Reforma, Manutenção e Restauração de Espaços e Equipamentos Culturais	4.4.90.51	15000000	334.316,32 334.316,32
TOTAL				334.316,32